

**IPSEJU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores de Jucati**  
**JUCATI - PERNAMBUCO**

CONTRATO Nº 03/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JUCATI E DE OUTRO LADO A EMPRESA AUDITE CONSULTORES LTDA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JUCATI (IPSEJU), Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.690.580/0001-06, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 55 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Presidente o Senhor, **ADALBERTO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada a Rua Dionísio Alves da Silva Nº 03 – Centro – Jupi – PE, portadora da cédula de Identidade nº 33.641-612-SSP-SP e CPF nº. 491.179.554-91, daqui por diante denominada Contratante e, de outro lado como Pessoa Jurídica **AUDITE CONSULTORES LTDA.**, CNPJ nº. 17.290.774/0001-05, localizada a Rua Projetada 69, 212 – Maria Auxiliadora - Caruaru –PE. neste ato representado pelo Sr. José Josivaldo Rufino CPF nº 024.410.111-19 residente a R. Projetada 69, 212 – Bairro Maria Auxiliadora – Caruaru PE. doravante denominado contratante e contratado, através do presente instrumento público, contratado definitivamente através do que a seguir declaram.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Este contrato tem como objetivo a locação e manutenção de software para a contabilidade pública do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JUCATI.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

2.1 O prazo do presente contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

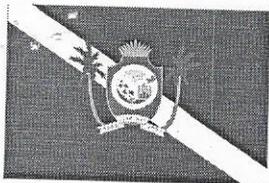
3.1 O valor global para a prestação de serviços é de R\$ 7.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em doze parcelas mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo Anexo.

**4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04	INST. PREV. DOS SERVIDORES DE JUCATI
03	ENTIDADES SUPERVISIONADAS
0303	IPSEJU
030300	IPSEJU FUNDO FINANCEIRO
04.122.0901.2092	MANUTENÇÃO VINCULADA A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEJU- FUNDO FINANCEIRO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**IPSEJU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores de Jucati**  
**JUCATI - PERNAMBUCO**

**5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

5.1 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE pelo tempo determinado neste contrato.

**6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, O CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério do CONTRATANTE, da aplicação das sanções no art. 87, da Lei supra mencionada.

**7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:**

7.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

**8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence este Município, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

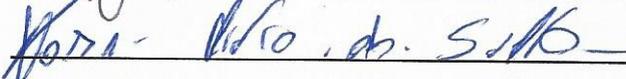
Jucati, 02 de Janeiro de 2015

  
**ADALBERTO FRANCISCO DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
Contratante

  
**AUDITE CONSULTORES LTDA**  
Contratada

**AUDITE CONSULTORES LTDA.**  
CNPJ: 17.290.774/0001-05

TESTEMUNHAS:

**José Josivaldo Rufino da Silva**  
Sócio Administrador